



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA (CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – Ref.º 11/RH/2019)**

ATA N.º 2

APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 20 de fevereiro de 2019, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

**I – Admissão de candidaturas**

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 12 e 30 de abril de 2019.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Amália da Silva Rodrigues
2. Augusto Henrique Tavares Pinto
3. Bárbara Patrícia Catalino Inácio
4. Brígida Sousa Pereira Vasconcelos Rodrigues
5. Carlos Alberto Martins Carvalhido
6. Gina Maria Marques Dinis
7. Joana Estevinho Santos Faustino Caetano



*SSC*  
*1*  
*ST*



8. Júlia Pedrosa Lavos
9. Lara Lis Marques Ribeiro Cardoso
10. Lucia Maria de Jesus Laranjo
11. Magda Filipa Vareda de Freitas
12. Maria Antónia Pimentel Mendes Vieira
13. Maria Natália Ferreira Marinheiro
14. Maria Teresa Jesus Vieira
15. Marta Alexandra Moreira de Sousa Venceslau
16. Priscila da Costa Clara Lavos
17. Raul Henriques Ferreira Moita
18. Rosa Maria de Jesus Silva Travassos Rodrigues
19. Ruben Afonseca Martins
20. Tânia Sofia Martinho Caldeira
21. Zelinda Isabel Domingues Lopes

## II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura n.º 6744/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 73, de 12 de abril de 2019, estabelece que:

*“(…) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:*

*3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:*

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*



*SS*  
*2*  
*SV*



3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: (...) Ref.ºs 8/RH/2019 a 12/RH/2019 – escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1996 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade, podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República;
- b) Forma: em suporte de papel, sob pena de exclusão, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Divisão de Modernização e Capacitação - Recursos Humanos ou em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt), acompanhado da documentação constante do ponto seguinte;
- c) Local: pessoalmente, junto dos Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço postal da Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande.



*Handwritten signatures and initials:*  
 SL  
 3  
 OY.  
 SV



6.2 - Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos seguintes termos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, e no que respeita às Ref.ºs 8/RH/2019 a 12/RH/2019, e para o caso de não possuir a escolaridade obrigatória, deve fazer prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;
- c) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Administração e Modernização, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

(...)”

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Amália da Silva Rodrigues



SSA  
Ely.<sup>4</sup>  
SV



2. Augusto Henrique Tavares Pinto
3. Bárbara Patrícia Catalino Inácio
4. Brígida Sousa Pereira Vasconcelos Rodrigues
5. Carlos Alberto Martins Carvalhido
6. Gina Maria Marques Dinis
7. Joana Estevinho Santos Faustino Caetano
8. Júlia Pedrosa Lavos
9. Lara Lis Marques Ribeiro Cardoso
10. Lucia Maria de Jesus Laranjo
11. Magda Filipa Vareda de Freitas
12. Maria Antónia Pimentel Mendes Vieira
13. Maria Natália Ferreira Marinheiro
14. Maria Teresa Jesus Vieira
15. Marta Alexandra Moreira de Sousa Venceslau
16. Priscila da Costa Clara Lavos
17. Raul Henriques Ferreira Moita
18. Rosa Maria de Jesus Silva Travassos Rodrigues
19. Ruben Afonseca Martins
20. Zelinda Isabel Domingues Lopes

É intenção do júri excluir a candidata **Tânia Sofia Martinho Caldeira**, por, não ter apresentado documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3 do aviso de abertura, isto é, declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, de acordo com o previsto no ponto 6.2 alínea c) do mesmo aviso.

### III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência da única candidata excluída, para dizer por escrito, no prazo de 10



*Handwritten signatures and initials:*  
5  
57



dias úteis, contados da data do registo da notificação, respeitando a dilação de 3 dias do correio, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Nos termos do disposto no n.º 1 alínea b) e n.º 2 do artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site da Câmara Municipal.

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Susana Cristina Martins da Silva)

(Presidente)

(Cláudia Marisa de Oliveira Pego Barrela)

(Vogal)

(Saúl Pedro Francisco)

(Vogal)

